

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

NIRE 31.300.096.246

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Data, Horário e Local:** No dia 09 de novembro de 2016, às 10h00 horas, na sede social do Centro de Imagem Diagnósticos S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 | 1.474, Funcionários, CEP 30.150-288 ("Companhia").

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

**Mesa:** Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o Primeiro Programa de Outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2016, conforme alterado na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de outubro de 2016 ("Plano ILP"), observadas as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração de 26 agosto de 2016, às 15:00 horas ("Primeiro Programa do Plano ILP"); e (ii) a outorga de ações restritas nos termos do Plano ILP e do Primeiro Programa do Plano ILP.

**Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos:

- (i) o Primeiro Programa do Plano ILP, nos termos do **Anexo I** à presente Ata; e
- (ii) a outorga de ações restritas nos termos do Plano ILP e do Primeiro Programa do Plano ILP, conforme discriminado no documento que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na Companhia como **Doc. 01**, dispensada a sua publicação, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a celebrar os contratos de outorga de ações entre a Companhia e cada um dos beneficiários eleitos, na forma das minutas que, numeradas e rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na Companhia como **Doc. 02**, dispensada a sua publicação.

**Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Daniel

Rizardi Sorrentino – Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Secretário. Membros do Conselho: Daniel Rizzardi Sorrentino; Sergio Tufik, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira; Luís Felipe França Pereira da Cruz; Ricardo Leonel Scavazza; Gil Conrado Karsten; Márcio Gustavo Jardim; Hélio Ferreira Lopes; Roberto Kalil Issa; Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

---

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira  
Secretário

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

NIRE 31.300.096.246

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 de NOVEMBRO DE 2016, ÀS 10H00**

**ANEXO I**

**PRIMEIRO PROGRAMA DE OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS**

Este Primeiro Programa de Outorga de Ações Restritas ("Primeiro Programa") é aprovado nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2016, conforme aditado em 03 de outubro de 2016 ("Plano ILP").

Sem prejuízo das disposições do Plano ILP, este Primeiro Programa deverá observar as seguintes condições específicas:

Ações Objeto do Primeiro Programa: 1.087.432 (um milhão, oitocentas e sete mil quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 0,9464% (zero vírgula nove quatro seis quatro por cento) das ações do capital social da Companhia.

Preço de Referência por Ação Restrita objeto do Primeiro Programa: R\$ 20,00 (vinte reais), conforme preço por ação de emissão da Companhia no Anúncio de Início de Distribuição Pública no âmbito da oferta primária e secundária de distribuição de ações da Companhia, publicado em 27 de outubro de 2016.

Condições para Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas: aplicar-se-á a condição de permanência continuada dos beneficiários na Companhia prevista no item 7.1 do Plano ILP. Não haverá condição adicional para a aquisição de direitos relacionados às ações objeto deste Primeiro Programa.

Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos: excepcionalmente, nos termos do item 8.2 do Plano ILP, na hipótese de desligamento dos beneficiários do Primeiro Programa, por decisão da Companhia, sem justa causa, seja por destituição, demissão ou rescisão unilateral de contrato, os direitos dos beneficiários em relação às Ações Restritas ainda não adquiridos na data do desligamento serão antecipados e as Ações Restritas correspondentes serão transferidas pela Companhia ao referido beneficiário imediatamente antes da formalização do desligamento em questão. A Companhia

não poderá transferir ações a beneficiário não administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia sem a prévia autorização da assembleia geral.

Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio: nos termos do item 5.4 do Plano ILP, os beneficiários do Primeiro Programa não terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativo às Ações Restritas, até a data de transferência das Ações Restritas a tais beneficiários. Não obstante, caso a Companhia venha a declarar o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio aos seus acionistas, o montante equivalente aos dividendos e juros sobre capital próprio que seriam devidos aos beneficiários caso estes fossem acionistas da Companhia será pago a tais beneficiários pela Companhia em dinheiro, no mesmo prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio em questão, descontados eventuais tributos ou retenções aplicáveis.

\* \* \* \*